



Ementa: Altera redação do art. 2º do Decreto nº 2702, de 19.10.93 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 2702, de 19 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Em decorrência da reavaliação procedida pela Comissão designada pelas Portarias nºs 05 e 41/94, fica homologado o valor de R\$493,75 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para a mencionada área de terra."

Art. 2º - Destina-se a área ora desapropriada à implantação de atividades de assistência social.

Art. 3º - Tendo em vista que a presente desapropriação se processará judicialmente, fica consignado o caráter de urgência para a sua efetivação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de agosto de 1994

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

Proc. nº 9.339/93
VHNG/SMG

JORNAL DA COMUNICACAO
30/08/94
601572523